

PORTARIA Nº 262/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DE SALVADOR E ARATU-CANDEIAS)

O Ministério da Infraestrutura aprovou a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento/PDZ do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias, nos termos da Portaria nº 262, de 02 de fevereiro de 2021.

Assim, restou estabelecido que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias - 2018, alterado por aprovação da presente Portaria.

O PDZ consolidado com as alterações aprovadas ficarão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado da Bahia/CODEBA.

Vale lembrar que Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) é o instrumento de planejamento da Autoridade Portuária, que contempla as estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações do porto organizado.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2021 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 262, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Anexo I do Decreto n.º 10.368, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, e no art. 26 da Portaria MInfra n.º 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-MInfra n.º 50000.018904/2020-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do denominado "PDZ - 2018 do Porto de Salvador e Aratu-Candeias", aprovado pela Portaria n.º 481, de 15 de agosto de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de forma a incorporar as modificações apresentadas pela Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Autoridade Portuária local, por meio de seu documento OFÍCIO Nº 43/2020/DPR-CODEBA, de 09 de novembro de 2020, e seus respectivos anexos.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Salvador e Aratu-Candeias - 2018, alterado por aprovação desta Portaria.

Art. 3º Determinar a publicação no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, do PDZ consolidado com as alterações aprovadas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
SAMPAIO
CUNHA FILHO**

Brasília, 05/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-262-de-26-de-fevereiro-de-2021-306737467>